



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timb  do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI N  623 DE 13 DE ABRIL DE 1992.

DISP  SOBRE O ANEXO I, DO QUADRO DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, DA LEI NRO 617 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992, ALTERANDO N VEIS, FIXANDO VENCIMENTOS E D  OUTRAS PROVID NCIAS.

LIDUINO DAL PONT, PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber a todos os habitantes deste Munic pio que a C mara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica alterado o anexo I, do quadro do Pessoal do Poder Executivo, que se refere a lei nro 617 de 14 de Fevereiro de 1992, conforme abaixo especificado, com competente n vel e respectivo vencimento:

ANEXO I

QUADRO DO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	QTIDADE	VENCIMENTOS
CC-01	Secret�rio Geral	01	610.000,00
CC-02	Contador	01	600.000,00
CC-03	M�dico	02	500.000,00
CC-04	Odont�logo	01	490.000,00
CC-05	Tesoureiro	01	450.000,00
CC-06	Diretor de Departamento	05	350.000,00
CC-07	Coordenador da J.S.M.	01	315.000,00
CC-08	Desenhista	01	312.000,00
CC-09	Assessor Geral	02	300.000,00
CC-10	Assistente Social	01	250.000,00
CC-11	Chefe de Divis�o	04	242.000,00
CC-12	Motorista P/Ass.Social	03	241.000,00
CC-13	Fiscal Geral	02	240.000,00
CC-14	Operador Equip.Rov.I	01	230.000,00
CC-15	Operador Equip.Rov.II	02	201.000,00
CC-16	Motorista I	01	200.000,00
CC-17	Atendente de Sa�de I	01	181.000,00
CC-18	Auxiliar Serv. Gerais I	03	180.000,00
CC-19	Motorista II	05	170.000,00
CC-20	Auxiliar Serv.Gerais II	05	150.000,00
CC-21	Atendente de Sa�de II	01	141.000,00
CC-22	Auxiliar Serv,Gerais III	03	140.000,00
CC-23	Vigia	01	123.000,00
CC-24	Auxiliar de Posto de Sa�de	02	122.000,00
CC-25	Auxiliar Serv.Gerais IV	01	121.000,00
CC-26	Auxiliar Serv.Gerais V	50	106.565,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timb  do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

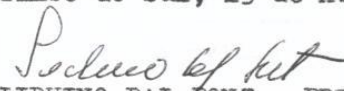
P-01	M�dico	01	500.000,00
P-02	Assessor Contabil	01	460.000,00
P-03	Coordenador de Ensino	01	250.000,00
P-04	Fiscal Geral	01	240.000,00
P-05	Operador Equip.Rodv.I	01	230.000,00
P-06	Operador Equip.Rodv.II	01	201.000,00
P-07	Motorista I	01	200.000,00
P-08	Auxiliar Serv.Gerais I	01	180.000,00
P-09	Motorista II	02	170.000,00
P-10	Operario Bra�al Especial.	07	150.000,00
P-11	Vigia	01	123.000,00
P-12	Auxiliar Posto de Sa�de	01	122.000,00
P-13	Operario Bra�al	06	121.000,00
P-14	Telefonista P.Telefonico	02	120.000,00
P-15	Professora	05	106.565,00
P-15	Merendeira	05	106.565,00
P-15	Bibliotec�ria	01	106.565,00
P-15	Auxiliar de Escritorio	01	106.565,00
P-15	Zeladora	01	106.565,00
FM-01	Oficial Administrativo	01	460.000,00
APOS.	Aposentado	01	250.000,00

Art. 2 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as altera es funcionais decorrentes da aprova o desta Lei.

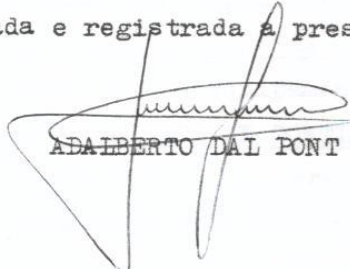
Art.3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o , e seus efeitos retroagem a 01 de Mar o de 1992.

Art. 3 - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Timb  do Sul, 13 de Abril de 1992.


LIDUINO DAL PONT - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.


ADALBERTO DAL PONT - SECRET RIO GERAL